

Resposta de Impugnação

Preenchimento da Coordenação de Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de locação de aparelho de ultrassom.

Processo nº SEI: 04024-00004274/2026-16

CP nº: 163/2026

Data do recebimento da solicitação de impugnação: 31/08/2026

Data de envio ao fornecedor: 01/09/2026

Preenchimento do responsável pela resposta ao impugnação

Questionamento:

O Licitante GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.813.386/0001-56, com endereço na Rua Antônio Vieira, nº 76, Jardim Bela Vista, na cidade de Campo Grande / MS, por intermédio de seu representante legal Sra. Ana Paula Gonçalves Fagundes, inscrita no RG nº 4980958 PC/GO, CPF nº 007.559.551-61, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nas disposições do Ato de Convocação (Edital) e nas Leis nº 10.502/02 e 14.133/21, oferecer **ESCLARECIMENTO AO EDITAL** pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

O edital estabelece a exigência de “gravador de CD/DVD integrado”, além da possibilidade de utilização de pen drive, CD e DVD para arquivamento de imagens e das configurações do equipamento.

Entretanto, o instrumento convocatório não apresenta justificativa técnica ou clínica para que o gravador de CD/DVD esteja obrigatoriamente integrado à estrutura física do aparelho, nem esclarece quais vantagens assistenciais, diagnósticas ou operacionais seriam obtidas exclusivamente por essa configuração.

Diante disso, solicitamos esclarecer:

Será aceito equipamento que utilize gravador externo de CD/DVD, conectado diretamente ao sistema e fornecido juntamente com a solução, desde que permita integralmente a gravação, exportação e arquivamento das imagens, dos dados dos pacientes e das configurações do equipamento, nas mesmas mídias exigidas no edital?

A utilização de gravador externo não interfere na abordagem clínica, na qualidade diagnóstica, na formação ou no processamento das imagens, na execução dos exames, no pós-processamento ou na segurança do paciente. A diferença está somente na localização física do acessório, mantendo-se preservadas todas as funções de gravação e arquivamento pretendidas pela Administração.

Além disso, a solução externa pode apresentar vantagens operacionais, tais como:

- Facilidade de manutenção e substituição do gravador em caso de falha;
- Menor tempo de indisponibilidade do equipamento de ultrassom;
- Possibilidade de atualização ou substituição do acessório sem intervenção na estrutura interna do aparelho;
- Preservação da mesma funcionalidade de gravação em CD e DVD;
- Compatibilidade com tecnologias atuais de arquivamento por USB, rede hospitalar, PACS e protocolo DICOM;
- Ausência de impacto sobre o desempenho, a mobilidade e a rotina clínica do equipamento.

Os equipamentos modernos vêm priorizando métodos digitais de transferência e armazenamento, como dispositivos USB, rede, PACS e DICOM, fazendo com que o gravador óptico integrado seja progressivamente substituído por soluções externas, sem qualquer perda funcional.

Assim, entendemos que a aceitação de gravador externo, desde que compatível, fornecido com o equipamento e plenamente funcional, atende à finalidade do requisito e amplia a competitividade do certame, sem acarretar prejuízo técnico, clínico ou operacional à instituição.

Caso não seja aceita a solução externa funcionalmente equivalente, solicitamos que seja apresentada a justificativa técnica e clínica para a obrigatoriedade de o gravador estar fisicamente integrado ao equipamento, indicando objetivamente quais funcionalidades ou benefícios não poderiam ser alcançados por meio de gravador externo.

Conclusão e Requerimentos:

Diante do exposto, solicitamos:

1. Acolhimento das sugestões de melhoria no Termo de Referência, de modo a garantir maior segurança, economicidade, modernização tecnológica e ampla competitividade no certame.

RESPOSTAS:

Não será aceita a utilização de gravador de CD/DVD externo, permanecendo mantida a exigência de solução integrada ao equipamento.

A exigência está fundamentada na necessidade de mobilidade e pronta disponibilidade do ultrassom, considerando a possibilidade de remanejamento entre diferentes setores assistenciais para atendimento de demandas e planos de contingência.

A solução integrada reduz componentes externos, cabos e pontos de conexão, favorecendo maior organização, robustez operacional e segurança durante a movimentação e utilização do equipamento.

Dessa forma, fica mantida a especificação prevista no Termo de Referência.

Responsável pelo processo:

Raimundo Nonato Quaresma
Analista de Compras